

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DA(S) 1ª SÉRIE DA 40ª EMISSÃO (IF CRA02200ASX)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
EM 07 DE AGOSTO DE 2026**

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 07 de agosto de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de convocação disponibilizado pela Emissora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores (www.opea.com.br) em 29 de julho de 2026.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRA representando 58,81% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) dos CRA em circulação, sendo 10,69% via instrução de voto a distância, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Gabriela Abate de Paula e Silva; Secretário(a): Rafael Bincoletto.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 58,81% (cinquenta e oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) dos CRA em circulação, sendo 10,69% via instrução de voto a distância, com 10,69% de manifestação de voto contrário, sem abstenções com relação a este item, aprovou(aram) em maioria a Não Declaração do Vencimento Antecipado Não Automático, dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, do resgate dos CRA, nos termos da Clausula 8.1.2 (iii) do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na cláusula 5.1.2. item XXVIII do Termo de Emissão, caracterizado pelo descumprimento do Indicador Financeiro 2 – Alavancagem menor ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos).

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRA na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 07 de agosto de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
